

## TERMO DE REFERENCIA DE INEGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

**Unidades Requisitantes:** Secretaria de Esportes, Cultura e Lazer

**Ordenadores das despesas:** Luiz Vicente Paglia Junior

**Objeto:** Prestação de serviço de para inscrição de atletas da modalidade de karatê que representam o município nas competições da Federação Catarinense de karatê nas categorias Kata e Kumite no ano de 2024.

**Descrição da Solução como Um Todo:** Contratar a instituição para participação de equipe que representa o município nas competições a nível de federação.

**Dos Serviços e Remuneração:** A referida Federação contratada terá que promover a inscrição dos atletas que representam o município de Xanxerê conforme segue;

Quant.	Serviços	Valor Unitário	Valor Total	Forma Pagamento
34	Taxa Inscrição de kata kumitê – Etapa Regional Oeste	R\$ 205,00	R\$ 6.970,00	Único
32	Taxa de Inscrição de Kata e Kumite – Copa Itá	R\$ 140,00	R\$ 4.480,00	Único

Essa inscrição equivale as competições mencionadas a nível de federação da equipe de karatê que representa o município em jogos oficiais.

**Dos Pagamentos pelos serviços prestados:** O pagamento será efetuado conforme Decreto nº 005/2024, disposto no site da Prefeitura Municipal de Xanxerê, mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificada pelo órgão competente, recebedor do objeto.

A SMECL, não se responsabilizará pelo pagamento de despesas contraídas pela contratada durante a execução dos serviços, nem mesmo quanto a transporte e ou hospedagem de pessoal responsável pela arbitragem das etapas.

**Razão da escolha do fornecedor:** Justifica-se a inexigibilidade de contratação dos serviços devido a exclusividade da competição, sendo que a federação é a responsável pela competição, sendo do ramo e possui capacidade técnica profissional e operacional para executar tais serviços, além de possuir todas certidões negativas válidas.

**Requisitos da Habilitação:** Habilitação Jurídica; Regularidade Fiscal

**Fornecedor:** Federação Catarinense de Karatê - CNPJ: 83.457.937/0001-18

**Do Local da realização dos Serviços no evento:**

O serviço será prestado de acordo com horários e locais estabelecidos pela contratada durante a realização de cada competição, sendo que os locais a serem definidos depende dos municípios participantes neste evento.

**Responsável pelo recebimento/ Gestor e Fiscal do Contrato:** Douglas Richardt Bin – Diretor de Esportes. E-mail [esportes.jogos@xanxere.sc.gov.br](mailto:esportes.jogos@xanxere.sc.gov.br) - Telefone (49) 3441-8509.

**Dotações Orçamentárias:** Red. 85 - Departamento de Esportes.

**Elemento:** 3390-3999.

**Obrigações da Contratante:**

- Apresentar a autorização de fornecimento das taxas de inscrição em parcela única.

- Efetuar a fiscalização da prestação dos serviços, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados.

### **Obrigações da Contratada:**

- Executar os serviços fielmente, objetivando qualidade, pontualidade e eficácia nos serviços prestados, fornecendo equipe técnica e materiais necessários;
- Acatar as exigências da SMECL, quanto a execução dos serviços;
- Fornecer nota fiscal referente a inscrição;
- Arcar com custos de transporte, alimentação e hospedagem dos profissionais que irão prestar os serviços, durante a competição;
- Responsabilizar-se integralmente pelo fiel cumprimento dos serviços, executando-os diretamente, sem transferência de responsabilidade ou subcontratação;
- Prestar prontamente todos os esclarecimentos que forem solicitados pela SMECL, cujas reclamações se obriga a atender;
- Arcar com o pagamento de todos os tributos e quaisquer outros encargos que incidam sobre o serviço prestado.
- Comunicar à unidade requisitante, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal, que retarde ou impeça o fornecimento contratado;
- Fornecer os materiais a serem utilizados tais como súmulas e demais itens para o bom andamento da competição;

### **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

- Declaração da licitante de que tomou conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações do objeto da inexigibilidade.

**Valores Referenciais de Mercado:** Por se tratar de competição exclusiva de organização da contratada não foi encontrado referenciais no mercado do objeto a ser contratado.

**Estimativa de Custo:** R\$ 11.450,00

**Prazo de vigência do Contrato: 12 meses.**

Xanxerê, 28 de Março de 2024.

---

Oscar Martarello  
Prefeito Municipal

---

Luiz Vicente Paglia Junior  
Secretário de Esportes, Cultura e Lazer

---

Elessandra da Rosa  
Agente de Contratação

### Memorando – Designação de Fiscal de Contrato

Fica designado(a) o(a) servidor(a) **Douglas Richardt Bin**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Esportes, Cultura e Lazer, como fiscal do contrato referente ao objeto: **“Prestação de serviço de para inscrição de atletas da modalidade de karatê que representam o município nas competições da Federação Catarinense de karatê nas categorias Kata e Kumite no ano de 2024”** Exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Instrução Normativa CGM nº 001/2021, atendendo as exigências contidas da Lei nº 14.133/2021.

---

Luiz Vicente Paglia Júnior

Ordenador de Despesas

#### CIÊNCIA DO(a) SERVIDOR(a) DESIGNADO(a)

Eu, **Douglas Richardt Bin**, declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que são inerentes em razão da função.

Xanxerê/SC, 28 de Março de 2024.

---

Douglas Richardt Bin  
Fiscal do Contrato Indicado